



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M.  
Edição nº 1622  
Data: 26/02/2026

*“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE AVERLI TINEL DAMASCENO, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI 3509205.402.00000251/2025-35, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** o requerimento formulado pelo servidor público **JOSE AVERLI TINEL DAMASCENO - RE nº 16958**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000251/2025-35 onde o mesmo pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 (trinta) dias, relativo ao 3º período, referente ao quinquênio de 16/03/2018 a 23/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

**Considerando** a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000251/2025-35, onde certifica que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pelo mesmo e ratificada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos mesmos autos, pelo período de 30 dias, sendo de 01/04/2026 a 30/04/2026.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida ao servidor público **JOSE AVERLI TINEL DAMASCENO - RE nº 16958**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 16/03/2018 a 23/10/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

**Parágrafo único.** A licença terá início em **1 de abril de 2026 e término em 30 de abril de 2026**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 26 de fevereiro de 2026.

**FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO**  
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo